



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG.Jd.Vitória(66)3552-5100/5110

DECRETO Nº 139/2017 DE 05/10/2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº077/2017 DE 08/05/2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA ATUAREM NA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO O MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO Nº 1074 /2017;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os seguintes membros:

MEMBRO	SEGMENTO
DIANE TONON CAOVILLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
PATRICIA APARECIDA KOVALSKI COUTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
ADRIANO HENRIQUE OTTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
KATIA BRAMBILHA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VALTER NEVES DE MOURA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LELIS VIEIRA DA SILVA	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARTIGO 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG.Jd.Vitória(66)3552-5100/5110

I - Organizar o trabalho mediante convocação previa para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudo;

II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal

IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de Monitoramento;

V – Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano, a cada ano;

VI – Buscar apoio técnico da equipe e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII – Divulgar, amplamente, os relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII – Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgações Anuais de monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;

IX - Promover, de acordo com o que esta posto no PME, as Conferências de Avaliação do PME.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias de outubro de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicada no
Diário Oficial do Município do Estado de Mato Grosso,
Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 1253/2017

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional